



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0626/2001

EM 25 DE JANEIRO DE 2001.

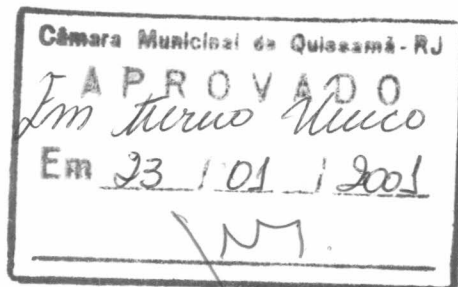
**Estabelece o valor da URMQ
– Unidade de Referência do
Município de Quissamã.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da URMQ (Unidade de Referência do Município de Quissamã) criada pelo Art. 7º da Lei nº 029, de 15.08.90, publicada em 25.08.90, é de R\$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2001, e será atualizado no dia 1º de janeiro de cada ano, com base no índice acumulado do ano anterior do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice que vier a substituí-lo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 25 de janeiro de 2001.



Octávio Carneiro da Silva
OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
O Debate
Em, 02 / 02 / 01
Edição 4255
Ass.: *Dep*
Talita Almeida Pessanha
Assessor AE
Mat. 3125